

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.254 de 26 de OUTUBRO de 1.976

OF. Nº

Que autoriza a abertura de credito especial de G\$
G\$11.000,00 para os fins que indica.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um
credito especial de G\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) destinado a cobrir
despesas com taxa de deposito, escrituras e outras, referente a um empre-
stimo de G\$ 797,500,00 (setecentos e noventa e sete mil e quinhentos cru-
zeiros), com a Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A, suplementar ao
emprestimo de G\$ 1.500.000,00 (hum milhã e quinhentos mil cruzeiros), es-
te já autorizado por lei, junto à mesma instituição, e destinado ao Centro
Esportivo e Ginasio de Esportes de Agudos, crédito especial que terá a se-
guinte classificação:

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.8 Desportos e Parques Recreativos

08	Educação e Cultura
0846	Educação Fisica e Desportos
0846033	Divida Interna
	3.1.4.0 -Encargos Diversos
08460331.30	Taxas de deposito, despesas com escritura e outras, referente ao aumento de emprestimo, com a Caixa Economica do Estado de S. Paulo S/A para construção de Ginasio de Esportes.. <u>G\$ 11.000,00</u>
	TOTAL DO CREDITO..... G\$ 11.000,00

Artº 2º- As despesas previstas no artigo anterior serão cober-
tas com a anulação da seguinte dotação orçamentaria:

ANULAÇÃO

10. SERVIÇO DE SAUDE

10.3 Saneamento

Despesa Adicional-Decreto nº
637 de 17/08/1.976

4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Publicas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 02-


DF. Nº

LEI Nº 1.254 de 26 de OUTUBRO de 1.976

13764481.29	Aterramento de area drenada e tubulada	
	da margem do correge BOM SUCESSO.....	Cr\$ 11.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	Cr\$ 11.000,00

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de OUTUBRO de 1.976


 DE ANTONIO CONDI
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


 Fausto de Marco
 Diretor Administrativo